

LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2010.

"Altera a estrutura políticaadministrativa e organizacional, do município de Santa Luzia D'Oeste-RO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, CLORENI MATT, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 60, item III da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Altera o Anexo I e II da Lei Complementar nº 44/08.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Os efeitos financeiros serão retroativos a 01 de Agosto de 2010.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de setembro de 2010.

CLORENI MATT Prefeito Municipal



ANEXO I DA LEI COM. 044/2008

QUADRO PERMANENTE

NÍVEL SUPERIOR – NS

CARGO EFETIVO	QUANTIDADE	VENCIMENTO R\$
Enfermeiro 40h	05	1.500,00
Analista de Sistema	02	895,00
Gestor Hospitalar	01	895,00
Nutricionista 40h	03	895,00
Fisioterapeuta 40h	03	895,00
Medico Veterinário 20h	03	1.200,00
Eng. Agrônomo	01	895,00
Eng. Florestal	01	895,00
Farmacêutico	01	895,00
Odontólogo 40h	02	2.100,00
Bioquímico	01	1.200,00
Engenheiro Civil 20h	02	1.500,00
Psicólogo 20h	02	895, 00
Fonoaudiólogo 20h	01	895,00
Contador 40h	03	895,00
Auditor 40h	03	895,00
Assistente Social 20h	02	895,00
Procurador Jurídico 40h	02	2.300,00
Médico Clinico Geral 40h	08	4.800,00
Médico Neurologista 20h	01	2.400,00
Médico Cardiologista 20h	01	2.400,00
Médico Ortopedista 20h	02	2.400,00
Medico C. Geral (gineco)	05	4.800,00
40h		
Medico C. Geral (gineco)	05	2.400,00



20h		
Medico Pediatra	03	2.400,00
20h		
Medico C. Geral (geriatra)	01	2.400,00
20h		
Medico C. Geral	02	2.400,00
(ultrasom)20h		
Medico C. Geral (obstet)	06	4.800,00
40h		
Medico C. Geral (obstet)	05	2.400,00
20h		
Professor ED. Física	03	470,00 lei esp
25h		
Professor ED.Fisica	01	895,00 lei esp
40h		
Professor de Matemática	08	470,00 Lei esp.
25h		
Professor de Matemática	05	895,00 Lei esp
40h		
Professor Lic. Pedagogia	25	470,00 Lei esp.
25h		
Professor Lic. Pedagogia	40	895,00 Lei esp.
40h		
Professor de Geografia	10	470,00 Lei esp.
25h		
Professor de Geografia	05	895,00 Lei esp.
40h		
Professor de Letras	10	470,00 Lei esp.
25h		
Professor de Letras	05	895,00 Lei esp
40h		
Professor de Ciências	04	470,00 Lei esp
25h		



Professor de Inglês	02	470,00 Lei esp
25h		
Professor de Artes	02	470,00 Lei esp
25h		
Professor de Em.	02	470,00 Lei esp.
Religioso25h		
Professor de Português	10	470,00 Lei esp.
25h		
Professor de Biologia	03	470,00 Lei esp.
25h		
Pedagogo Orientador	02	484,82 Lei esp.
Especialista Sup. Escolar	02	484,82 Lei esp.
Especialista Ad. Esc	02	484,82 Lei esp.

NÍVEL MÉDIO (2º GRAU)

Prof. Mag. 1 ^a a 4 ^a	25	380,00 Lei esp.
25h		_
Prof. Mag. 1 ^a a 4 ^a	25	580,00 Lei esp.
40h		
Técnico em administração	05	410,00
Técnico contábil	03	410,00
Técnico em agropecuária	02	410,00
Técnico em enfermagem	05	410,00
Técnico em laboratório	05	410,00
Técnico em Raios-X	05	410,00
Técnico Proc. de dados	01	410,00
Técnico Agrícola	03	410,00
Outras Funç. Nível	01	410,00
Técnico		
Agente Administrativo	25	400,00



Fiscal Sanitário	05	400,00
Fiscal Tributário	08	400,00
Desenhista	02	400,00

NÍVEL FUNDAMENTAL (1° GRAU)

Auxiliar de enfermagem	26	390,00
Auxiliar Raios-X	05	390,00
Auxiliar Bibliotecário	01	390,00
Auxiliar Fiscal de	02	390,00
Tributos		
Professor Leigo	02	380,00
Digitador	02	390,00
Telefonista	02	390,00
Auxiliar	20	390,00
Administrativo		
Topógrafo	03	390,00
Auxiliar	02	390,00
Almoxarifado		
Auxiliar de	05	390,00
Laboratório		
Agente PACS	26	380,00 Lei esp.

NÍVEL ELEMENTAR – NE e ARTESANATO

Agente de	15	380,00
Portaria		
Agente de Saúde	14	380,00
Operador de Máq. pesada	03	410,00
Operador de Máquina	05	410,00



P.Patrol		
Operador de Maq. P.	05	410,00
Retro		
Operador Maq. P. Pá	03	410,00
Carreg.		
Operador Maq.	03	410,00
P.SobEsteira		
Operador de Moto Serra	03	410,00
Mecânico maq. Pesada	05	450,00
Borracheiro	02	380,00
Art. Carpinteiro	05	380,00
Art. Pedreiro	05	380,00
Coveiro	05	380,00
Vigia	25	380,00
Braçal	10	380,00
Aux. Serv. Diversos	50	380,00
Art. Copa e cozinha	40	380,00
Motorista Veic. Pesado	20	410,00
Motorista Veic. Leve	12	390,00
Inseminador	02	380,00

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2008

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

	CARGOS EM	N° DE	GRATIFICAÇÃO
COMISSÃO		VAGA	R\$



Secretários Municipais	09	Lei especifica
Chefe de Gabinete	01	"
Auditor-Geral	01	1.500,00
Controladoria Geral	01	2.000,00
Procurador Geral do Município	01	3.500,00
Presidente de C.P.L.	01	2.000,00

QUADRO DOS CARGOS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE COORDENAÇÃO, DIREÇÃO E CHEFIA.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	N° VAGA	GRATIFICAÇÃO R\$
Diretor Clinico do Hospital	01	860,00
Coordenadores	03	691,50
Tesoureiro	01	900,00
Sessão da Junta Militar	01	300,00
Diretores de Departamento	07	700,00
Diretor autorizador de AIHs	01	1.500,00
Diretor clinico adjunto do hospital	01	700,00
Chefia de divisão	07	600,00
Chefia de sessão	13	450,00
Diretores de escola	04	350,00
Vice-diretor de escola	02	280,00
Secretários de escola	02	140,00
Chefe de enfermagem	01	300,00